



TERMO ADITIVO Nº 11/2017
I TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 09/2016

Por este instrumento contratual, de um lado a **FARMÁCIA DO IPAM LTDA.**, com matriz na Rua Pinheiro Machado, Nº 2281, Centro, na cidade de Caxias do Sul/RS, inscrita no CNPJ sob o Nº 88.635.305/0001-10, adiante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Diretor Administrativo Sr. JOSÉ FRANCISCO PEROSSI FLORES, portador do CPF nº 089.150.320-04, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado a empresa **IRC – PROFISSIONAIS DA SAÚDE PREMIUM EIRELI**, com sede na Avenida Júlio de Castilhos, Nº 2773, Sala 401, Bloco A, Bairro São Pelegrino, na cidade de Caxias do Sul - RS, CEP. 95010-005, Fone: (54) 3025-3969, inscrita no CNPJ sob o nº 20.926.174/0001-97, neste ato representada por seu Representante Legal, Sr. Mauricio da Rosa Costa, residente e domiciliado na cidade de Caxias do Sul-RS, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, mediante as cláusulas seguintes convencionam.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente aditivo contratual entra em vigor com a publicação de sua súmula na imprensa oficial, permanecendo inalteradas as demais disposições do Termo de Contrato, ficando o prazo de vigência contratual prorrogado até o dia **14/12/2017**, a contar de **23/06/2017**, podendo ser renovado, a critério exclusivo da **CONTRATANTE**, até o limite previsto na Lei de Licitações.

E, por assim estarem de acordo, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, em presença de duas testemunhas, maiores e capazes, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

Caxias do Sul, 21 de junho de 2017.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:
C.I.:

Nome:
C.I.: